



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
---------------------------	----------

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002917/2020-13

Interessado: Coordenação Técnica Local em Benjamin Constant/AM

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2071979, para determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a presença de indícios de autoria e de materialidade de prática de irregularidade disciplinar.

Brasília - DF, 10 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.0027711/2020-85

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2062028, para determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para a verificação dos fatos mencionados na denúncia.

Brasília - DF, 16 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.049232/2014-84

Interessado: Coordenação Técnica Local em Benjamin Constant/AM

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2084538, para aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor DAVI FÉLIX CECÍLIO, Monitor Bilíngue do Quadro desta Fundação Nacional do Índio, matrícula SIAPE nº 0446122, lotado na Coordenação Técnica Local em Benjamin Constant/AM, nos termos do art. 128 c/c 130 da Lei nº 8.112/90, por ter restado comprovado nos autos o descumprimento dos comandos dos incisos III e IX do art. 116 da Lei nº 8.112/90, sendo que a infringência ao referido inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/90 deu-se pelo enquadramento do ato praticado ao que preceitua os arts. 139 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília - DF, 20 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)